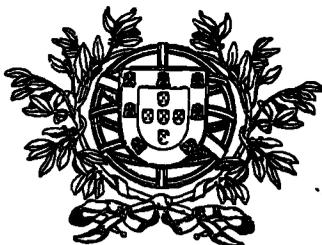


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *foras de porto*, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional. Annuam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18000 | Anúncios, por linha 60
 Ditas por semestre 10000 | Comunicadores e correspondências, por linha 60
 Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 8 de Agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decreto de 30 de Abril, mandando que sejam promovidos de classe os professores de instrução primária que à data da publicação do decreto de 29 de Março de 1911 tivessem adquirido já direito à sua promoção.

Despachos e anulações de despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Despacho reprimendo um professor da escola de S. Gião.

Rectificação à nota de classificação dos candidatos à regência interina das escolas do Porto, publicada no Diário n.º 259, de 1912.

Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Saúde, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 2 de Maio, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:175, em que era recorrente a Comissão Administrativa da Irmandade da Misericórdia de Viseu.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos criando postos de registo civil.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Avisos de terem sido retirados da praça um balcão da Câmara Municipal de Vouzela e trinta foros da Câmara Municipal de Campo Maior.

Habilitações para levantamento de créditos.

Balancetes de bancos e companhias.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Rectificação à lei sobre tirocínios dos oficiais da armada, publicada no Diário n.º 104.

Rectificação ao regulamento da pesca e da apanha do molicho na ria de Aveiro, publicado no Diário n.º 4.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal. Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Alvarás de 30 de Abril, concedendo a propriedade de duas minas de ferro situadas no concelho de Alvalázere.

Nota das marcas internacionais a que foi concedida protecção em Portugal durante o mês de Abril.

Relações de pedidos de registo de marcas e nomes industriais.

Nota das patentes de invenção tornadas extensivas ao ultramar em Abril.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Aviso de ter abortado ao serviço a estação telefonia-postal de Cabrela.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 19 de Abril, aposentando um inspector do movimento do porto e dos caminhos de ferro de Lourenço Marques.

Decretos de 2 de Maio:

Alterando um artigo do regulamento da caça nos territórios sob a administração da Companhia do Niassa.

Substituindo e modificando alguns artigos dos estatutos do Banco Nacional Ultramarino.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei sobre excursões e missões dos alunos da Escola de Guerra.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 9 de Maio.

Tribunal de Guerra de Lisboa, editos para citação duma réuante.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, boletim dos depósitos à ordem em 30 de Abril para encargos da dívida pública; editos para averbamento de títulos.

Governo Civil de Évora, editos acerca do processo de perda de direitos do descobridor duma mina de cobre situada no concelho de Mourão.

Administração do concelho de Poiarens, editos acerca da gerência de várias corporações administrativas.

Juiz de direito da comarca de Mação, editos para expropriações de terrenos.

Depósito Central de Fardamentos, anúncios para venda de retalhos de cabedal e de pano e para arrematação do fornecimento de cabedais.

Instituto Superior Técnico, nota da nomeação dum professor.

Caminhos de Ferro do Estado, habilitação para levantamento dum crédito.

Exploração do porto de Lisboa, anúncio para venda de cascos vazios.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 146 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 2 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Havendo à data da publicação do decreto de 29 de Março de 1911 muitos professores que já tinham adquirido direito à promoção de classe segundo o regime até então em vigor, mas que ainda não estavam promovidos; havendo até, bastantes, cujos processos de promoção se achavam quasi concluídos;

Considerando que estes professores, que tinham já adquirido esse direito, por se terem realizado as condições de que ele estava dependente — tempo e qualidade de serviço — não podem ser dele privados, sujeitando-se inteiramente ao novo regime de promoções de classe estabelecido no referido decreto, por que de contrário seria dar a este diploma efeitos retroactivos;

Considerando que muitos desses professores tem requerido a sua promoção de classe naquelas condições; Sobre proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 175.º do decreto, com força de lei, de 29 de Março de 1911, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Serão promovidos de classe, nos termos do decreto de 24 de Dezembro de 1901 e do regulamento de 19 de Setembro de 1902, os professores de instrução primária que, à data da publicação do decreto de 29 de Março de 1911, tivessem adquirido já direito a essa promoção.

Art. 2.º Os professores que se julgarem nas condições do artigo anterior deverão dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação deste decreto, requerer a sua promoção de classe, por intermédio do respectivo inspector de círculo, embora tivessem já requerido em tempo, instruindo os seus requerimentos nos termos legais.

§ único. Os professores que já tiverem requerido anteriormente a sua promoção de classe são dispensados de instruir os seus novos requerimentos com os documentos necessários, se estes já se acharem juntos aos anteriores requerimentos.

Art. 3.º Os professores que não requererem a sua promoção de classe nos termos estabelecidos no artigo anterior, ou que, tendo-a requerido, lhes seja indeferida, só poderão ser providos nas condições prescritas no decreto de 29 de Março de 1911.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 30 de Abril de 1913. — Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.

Per despacho de 26 de Abril findo:

Anulado o despacho de 14 de Março último, publicado no Diário do Governo n.º 85, de 12 de Abril findo, que transferiu Francisco Ribeiro da Silva Loureiro, professor da escola de Cever, concelho de Moimenta da Beira, para a escola da freguesia de Longa, concelho de Tabuaço.

Reprimido disciplinarmente Manuel Joaquim Pais Nogueira, professor da escola de S. Gião, concelho de Oliveira do Hospital, por ter faltado ao respeito ao inspector do círculo em officio que lhe dirigiu.

Por despacho de 18 de Abril findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 26 do mesmo mês:

Alfredo Augusto Casimiro, diplomado pelas antigas comissões distritais, com a classificação de 6 valores, professor da escola de Pinheiro Grande, concelho da Chamusca — transferido, precedendo concurso, para a escola da sede do concelho da Chamusca, círculo escolar de Torres Novas.

Por despacho de hoje:

Anulado o despacho de 26 de Março último, publicado no Diário do Governo n.º 86, de 14 de Abril findo, que collocou Maria da Conceição Albuquerque Carvalho na escola mixta do lugar da Silveira, freguesia de S. Pedro da Cadeira, concelho e círculo escolar de Torres Vedras.

Para os devidos efeitos se declara qua a candidata à regência interina das escolas do Porto, Olinda do Destêro Baptista de Moura, que faz parte da relação publicada no Diário do Governo n.º 259, de 4 de Novembro último, tem a classificação de 18 valores, devendo ser incluída na devida altura.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 6 de Maio de 1913. — O Director Geral, interino, João de Barros.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão, novamente se publica o seguinte:

Por decreto de 12 de Abril, visado em 21:

Francisco Forte Faria Torrinha, professor efectivo do 1.º grupo do Liceu Central de Évora — transferido para igual grupo do Liceu Central de Rodrigues de Freitas, Porto.

Por despacho de 7 de Abril, visado em 21:

Carlos de Arruda Furtado — nomeado professor provisório do 6.º grupo do Liceu Central de Passos Manuel, de Lisboa, pela exoneração do professor provisório do mesmo grupo, Belarmino Guilherme de Almeida.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 6 de Maio de 1913. — O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Veloso.

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Maio 2

Carlos Alberto dos Prazeres e Alfredo Tovar de Lemos Júnior — nomeados, precedendo concurso, subdelegados de saúde substitutos de Lisboa.

Direcção Geral de Saúde, em 6 de Maio de 1913. — Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, Manuel Gonçalves Marques.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 14:175, em que é recorrente a comissão administrativa da Irmandade da Misericórdia de Viseu, e recorrido o Dr. Eduardo Correia de Oliveira:

Em sessão extraordinária da comissão administrativa da Irmandade da Misericórdia de Viseu, de 6 de Novembro de 1911, deu o vice-provedor em exercicio conhecido da representação do teor seguinte:

« Ex.º Sr. governador civil do distrito de Viseu. — Os abaixo assinados, todos irmãos da Irmandade da Misericórdia desta cidade, e alguns deles ex-mesários, e por isso conhecedores do que convém aos interesses deste beneficente estabelecimento, que tanto amam e por cujos progressos se tem esforçado, constando-lhes que o Ex.º Auditor Administrativo deste distrito, num processo de reclamação a requerimento de Delfim Oscar de Matos Amaral contra uma deliberação da mesa daquele Instituto relativo à revogação dalguns artigos do regulamento da sua secretaria, acaba de proferir sentença revogatória daquela deliberação, sentença que, além de injurídica e ilegal, consideram prejudicial aos interesses da Misericórdia e não sendo elles pessoas legítimas para interpor recurso para o tribunal superior, o que fariam se tal pudessem, acodem pressurosos a pedir e requerer a V. Ex.ª se digne ordenar a interposição do presente recurso pelo Ministério Publico junto da auditoria.

E para que se veja a sinceridade deste pedido, e que elle só mira à defesa dos interesses da Misericórdia, o primeiro signatário responsabiliza-se a pagar do seu bolso as custas que acrescerem pela interposição do recurso, em que porventura a Misericórdia seja condenada pelo tribunal superior. E esse primeiro signatário era o provedor ao tempo em que foi implantada a República e auxiliado por alguns dos outros signatários, excellentes administradores, haviam gerido os negócios daquele estabelecimento por alguns anos, e com elles se pode ufanar de terem empregado tanto cuidado e escrupulo na sua gerência que a sindicância por elles requerida e ordenada aos seus actos não encontrou um só, note-se bem, um só, que merecesse reparo e muito menos advertência ou culpa.

Nestas condições e confiados nos principios de justiça que dominam os magistrados que servem a República, ficam certos do deferimento do seu pedido.

Viseu, 23 de Outubro de 1911. — Maximiano Pereira da Fonseca Aragão, José Teles de Loursiro Cardoso, Luis Frutuoso de Melo Ferreira de Figueiredo, António Pereira de Figueiredo, Isidoro Martins Pereira de Andrade, João José Horta, cónego José de Almeida Correia, António Pereira Vinhal, João Lopes Ferreira da Cunha, Francisco Eduardo Peixoto, Júlio de Albuquerque Abranches Lemos e Meneses, António Augusto Pereira Santos, Nuno Rodrigues Marques, João de Figueiredo Salgueiral,